



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

QUADRIÉNIO DE 2017-2021

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Centro Cultural de Tábua, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca (em videoconferência)
Sr. João Luiz Alves Fiúza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Rogério Dias
Sra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes
Sra. Paula Cristina Ribeiro Correia, em substituição do Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Jorge Manuel Tavares Santos, em substituição do Sr. Eng.^º Francisco Ivo de Lima Portela

Sra. Carla Sofia Santos Costa, em substituição do Sr. Rui Manuel Dias da Silva

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em representação do Sr. Carlos Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sr. Albertino Correia da Costa (Tesoureiro da J. F. de São João da Boa Vista), em representação da Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábua)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Sr. Eng.^º Francisco Ivo de Lima Portela

Sr. Rui Manuel Dias da Silva

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins (em videoconferência)

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "H. M.", is positioned in the top right corner of the document.

Sra. Dra. Ana Lúcia Cortêz Nunes Henriques Simões, em substituição do Senhor Vereador Carlos Alberto dos Santos

Vereadores Faltosos:

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A pedido do Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Tábua, foi distribuído o Esboço da Minuta da Ata da presente sessão ordinária da Assembleia Municipal.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e quatro Membros nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE/À DISPOSIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS INTERESSADOS:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia, nos termos do estipulado no Regime Municipal [artigos 8.º, n.º 1, alínea n) e 7.º, n.º 1, alínea m)], foi dado conhecimento do expediente relativo aos assuntos relevantes para o concelho, incluindo mensagens, informações, explicações e convites recebidos até à data e desde a última assembleia, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. REFLEXÃO SOBRE O AMBIENTE E O PODER LOCAL – INTERVENÇÃO DA EXMA. SENHORA ENG.ª DULCE ÁLVARO PASSARO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E EX-MINISTRA DO AMBIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi feita uma intervenção sobre o tema e apresentação da oradora convidada, Senhora Eng.ª Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro, Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital e ex-Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território do XVIII Governo Constitucional de Portugal, sobre o “Ambiente e o Poder Local”, tendo sido distribuído a todos os Membros presentes vários artigos de opinião sobre o assunto.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

4. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No âmbito deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "J. P." followed by a stylized mark.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO (REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS), NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente à atividade do Município, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tabua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020/RELATÓRIO DE GESTÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Gestão 2020 e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tábua, acompanhados pela Certificação Legal das Contas, da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., e extrato da Minuta da Ata n.º 11/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 154 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021, relativos ao ano económico de 2020, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Gestão 2020 e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2020.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: oito;

Votos a favor: vinte e três.

Apreciado e aprovado por MAIORIA, em cumprimento do disposto no constante da alínea d) do Anexo III, 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC – AP, o presente Relatório de Gestão que acompanha as contas individuais do ano de 2020 do Município de Tábua, visando complementar as



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

informações constantes das demonstrações financeiras e orçamentais, nos termos do plasmado na NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, NCP 26 — Contabilidade e Relato Orçamental e NCP 27 – Contabilidade de Gestão, constantes do referido Decreto-Lei.

Com efeito, a NCP 1 prevê um conjunto de demonstrações financeiras:

- Um balanço;
- Uma demonstração dos resultados por natureza;
- Uma demonstração das alterações no património líquido;
- Uma demonstração de fluxos de caixa; e
- Anexo às demonstrações financeiras (notas compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

A NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental prevê um conjunto de demonstrações orçamentais de relato:

- Uma demonstração do desempenho orçamental;
- Uma demonstração de execução orçamental da receita;
- Uma demonstração de execução orçamental da despesa;
- Uma demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI); e
- O anexo às demonstrações orçamentais.

Para efeitos do disposto na Instrução n.º 1/2019, do Tribunal de Contas, identifica-se os seguintes factos:

Balanço:

- Total do ativo – 39.965.463,93 €
- Total do Património Líquido – 31.105.599,37 €
- Total do Passivo – 8.859.864,56 €.

Demonstração de Resultados:

- Rendimentos – 11.231.820,93 €;
- Gastos – 10.767.368,08 €.

Resultado Líquido – 464.452,85 €

Demonstração de Fluxos de Caixa:

- Recebimentos – 13.108.941,98 €;
- Pagamentos – 13.153.292,70 €.

Desempenho Orçamental:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Recebimentos: 13.108.288,55 €;
- Pagamentos: 13.043.754,75 €.

Saldos de Operações Orçamentais do Desempenho Orçamental:

- Saldo Inicial: 114.852,78 €;
- Saldo Final: 64.533,80 €.

Saldos de Operações de Tesouraria do Desempenho Orçamental:

- Saldo Inicial: 188.364,84 €;
- Saldo Final: 194.333,10 €.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES DO PLANO) DO ANO 2021:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e 1.ª Revisão às GOP (Grandes Opções do Plano) do ano 2021, decorrente da informação n.º 012/CF/21, datada de 24 de maio de 2021, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos: Modificação ao Orçamento – Receita e Despesa, acompanhados pelo extrato da Minuta da Ata n.º 11/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 155 tomada na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 31 de maio de 2021, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum Membro.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e 1.ª Revisão às GOP (Grandes Opções do Plano) do ano 2021.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: trinta.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, a 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita e 1.^a Revisão às GOP (Grandes Opções do Plano) do ano 2021.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. APROVAÇÃO DA PROPOSTA - PERCENTAGEM DO FEF (FUNDO DE EQUILÍBIO FINANCEIRO) CORRENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 31.º, N.ºS 3 E 4 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.º 007/CF/21, datada de 08 de abril de 2021, da Contabilidade e Faturação, que se faz acompanhar pelo extrato da Ata n.º 08/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 101 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, referente à Lei das Finanças Locais, no que concerne a transferências financeiras para os Municípios, de acordo com o disposto no artigo 31.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Não foi solicitada a palavra por nenhum Membro.

Uma vez discutido este ponto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, fixar a percentagem de 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme proposto na supra informação.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **MAIORIA**, fixar a percentagem de 90% do Fundo de Equilíbrio Financeiro, conforme proposto na supra informação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6. APROVAÇÃO DA 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2021:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 1/RH/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de março de 2021, respeitante à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2021, o referido Mapa de Pessoal, acompanhados da Informação n.º 11/RH, dos Recursos Humanos, datada de 10 de março de 2021, do extrato com a Proposta da 1ª Alteração ao Regulamento do Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2021, e da deliberação n.º 75 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 25 de março p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta n.º 1/RH/2021, respeitante à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de março de 2021.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovada por **MAIORIA**, a Proposta n.º 1/RH/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de março de 2021, respeitante à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2021 e respetivo Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

7. DELIBERAR SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12 DE AGOSTO/PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta n.º 02/P/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de maio de 2021, respeitante à transferência de competências no domínio da Ação Social, em cumprimento com o disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza a referida transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais.

É igualmente presente o extrato da Ata n.º 09/2021, respeitante à deliberação n.º 119 tomada na Reunião da Câmara Ordinária de 14 de maio p.p., documentos distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a não aceitação do exercício das competências transferidas no ano 2021 para as Autarquias Locais por via do preceituado no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovada por **MAIORIA**, a Proposta n.º 02/P/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 10 de maio de 2021, respeitante à não aceitação do exercício das competências transferidas no ano 2021 no âmbito do domínio da Ação Social, por via do preceituado no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) 2019-2028 DE TÁBUA – RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA E REVISÃO DO PMDFCI, NOS TERMOS DOS N.ºS 9 E 10, DO ARTIGO 4.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, ANEXO AO DESPACHO N.º 443-A/2018, DE 9 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DESPACHO N.º 1222-B/2018, DE 2 DE FEVEREIRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Consulta Pública referente à Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI 2019-2028, datado de 03 de março de 2021, elaborado pela Eng.^a Catarina Mendes, Engenheira Florestal, Dra. Alexandra Bento, Jurista, e Dr. António Oliveira, Vereador do Pelouro, que se faz acompanhar pelo extrato da Ata n.º 08/2021, respeitante à deliberação n.º 99 tomada na Reunião Pública da Câmara de 22 de abril p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

É igualmente presente a Proposta de Regulamento – Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua, documento que se dá por integralmente reproduzido.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Consulta Pública sobre a Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI 2019-2028, e respetiva Revisão, bem como, a Proposta de Regulamento – Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- aprovar o Relatório de Consulta Pública sobre a Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI 2019-2028, e respetiva Revisão, bem



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

como a Proposta de Regulamento – Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Tábua;

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.ª Série e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE TÁBUA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o documento respeitante à Estratégia Local de Habitação de Tábua (ELHT), que se faz acompanhar pelo extrato da Ata n.º 08/2021, respeitante à deliberação n.º 86 tomada na Reunião Ordinária da Câmara de 08 de abril p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Estratégia Local de Habitação de Tábua (ELHT), para efeitos do disposto no artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua atual redação e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Da contagem dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovada por **UNANIMIDADE**, a Estratégia Local de Habitação de Tábua (ELHT), para efeitos do disposto no artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho, na sua atual redação e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remetendo a ELHT ao



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.

10. ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS, ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES E FINANCIAMENTO DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL E INTER-REGIONAL, A CELEBRAR ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA (CIM RC) E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS – MINUTA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Informação do Município, datada de 07 de junho de 2021, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, respeitante ao Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Município e Financiamento do Serviço Intermunicipal e Inter-Regional, enquanto autoridades de transportes, que se faz acompanhar da Minuta do Acordo de Financiamento e do respetivo processo, assim como da deliberação n.º 157, tomada na Reunião Ordinária de 09 de junho p.p., documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Minuta do Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Município enquanto Autoridades de Transportes, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;

Votos a favor: trinta.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovada por **MAIORIA**, a Minuta do Acordo de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Município enquanto Autoridades de Transportes, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e de acordo com o disposto na informação jurídica referida.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO A ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO DE TÁBUA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE E DE PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS DE LICENCIAMENTO RELATIVAS AOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE INCLUEM ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, QUE SOFRERAM UMA QUEBRA DE RECEITA DEVIDO À CRISE ECONOMICA CRIADA PELA PANDEMIA - ESTADO DE EMERGÊNCIA/PRORROGAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Informação do Município, datada de 19 de abril de 2021, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, respeitante à proposta de prorrogação de isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público e publicidade, e de pagamento de taxas administrativas e urbanísticas de licenciamento relativas aos estabelecimentos de comércio e serviços, que incluem atividades de restauração e bebidas, que sofreram uma quebra de receita devido à crise económica criada pela Pandemia – Estado de Emergência – Situação de Calamidade, que se faz acompanhar da deliberação n.º 96, tomada na Reunião Ordinária de 10 de dezembro p.p., documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Foi dado igualmente conhecimento pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal que este assunto já foi objeto de deliberação do Órgão Deliberativo na Sessão da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, tratando-se assim de uma prorrogação.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovada por **UNANIMIDADE**, a proposta de prorrogação de isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público e publicidade, e de pagamento de taxas administrativas e urbanísticas de licenciamento relativas aos estabelecimentos de comércio e serviços, que incluem atividades de restauração e bebidas, que sofreram uma quebra de receita devido à crise económica criada pela Pandemia – Estado de Emergência – Situação de Calamidade, para o período temporal de 01 de abril a 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

12. AUTORIZAR A CONCESSÃO DO ESPAÇO “LOUNGE BAR” E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS NA PRAIA FLUVIAL DA RONQUEIRA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Informação do Município, datada de 11 de maio de 2021, da Dra. Alexandra Bento, Jurista, respeitante ao Procedimento de Concurso Público de Concessão da Exploração do Snack-Bar e Café, denominado “Ronqueira Lounge Bar”, e Atividades Desportivas e Recreativas na Praia Fluvial da Ronqueira, que se faz acompanhar do respetivo processo concursal e da deliberação n.º 122, tomada na Reunião Ordinária de 14 de maio p.p., documentação apresentada pela Câmara Municipal de Tábua, a qual foi distribuída aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, ficando arquivada em pasta própria.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábua, accompanied by a small circular stamp.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovada por **UNANIMIDADE**, a autorização da concessão do equipamento "*Ronqueira Lounge Bar*", propriedade do Município de Tábua, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL/RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado a discussão o processo respeitante ao Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua, que se faz acompanhar pelo extrato da Ata n.º 07/2021, respeitante à deliberação n.º 79 tomada na Reunião Ordinária da Câmara de 08 de abril p.p., documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Discutido este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e um.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- concordar e aprovar o Projeto de Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Tábua;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República 2.ª Série e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES NO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição, para pronúncia, de acordo com o plasmado no artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que se faz acompanhar pelo extrato da Ata n.º 09/2021, no que diz respeito à deliberação n.º 116, tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 14 de maio de 2021, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: sete;

Votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **MAIORIA**, o referido Relatório de Avaliação, a ser publicado na página eletrónica do Município e no Boletim Municipal respetivo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TÁBUA, REGULADO PELA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM ALTERAÇÃO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dado conhecimento da reunião realizada no dia 21 de maio de 2021, pela Comissão de Revisão do Regimento Municipal, na qual estiveram presentes os seguintes Membros: Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, Sr. João Luiz Alves Fiúza, Sra. Dra. Maria Dulce Garcia Coimbra, Mesa da Assembleia Municipal; Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes, em representação do PS; Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins, em representação do PPD/PSD; e Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia, em representação da CDU.

Neste contexto, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a nova versão do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua, com as alterações propostas pela referida Comissão, para apreciação e aprovação.

Prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o novo Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos trinta e dois Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta e dois.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o novo Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua às 18 horas e 30 minutos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para constar se lavrou a presente minuta de ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com zero votos contra, zero abstenções e trinta e dois votos a favor, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa,

A black ink signature of Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares.

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário,

A blue ink signature of João Luiz Alves Fiúza.

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio,

A blue ink signature of Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão.

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão